

DECRETO Nº 32.972

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 20.181,44 (Vinte mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
378/2020	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	3.720,00
379/2020	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	3.240,00
380/2020	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	930,00
381/2020	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	810,00
8735/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MATRIZ	228,67
1405/2021	CCE EMEB DAVID ALBERTO LOSS	4.800,00
1417/2021	CCE EMEB SATURNINO RANGEL MAURO	4.800,00
4048/2021	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0,09
16562/2021	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	651,16
26/2022	ESCELSA S/A	1,52
4780/2022	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	1.000,00
Soma		20.181,44

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700340030003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

